



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 823
9º andar - Torre B
Alto da Glória
CEP 80.030-000
Fone: 3350-8530
3350-8411

Ofício n.º 077/2016 – SMRH

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016.

Assunto: Aposentadoria Profissionais do Magistério

Prezadas Chefes de Núcleo:

Informamos que, conforme o Estatuto do Magistério Municipal, Lei 6761/1985, em seu artigo 74, decorridos 120 dias da data do protocolo do pedido de aposentadoria, o profissional do magistério estará automaticamente dispensado de suas atividades, não havendo necessidade de protocolo, requerimento ou qualquer outro tipo de procedimento formal.

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos esclarece que a efetivação da aposentadoria somente se dará com a publicação de portaria em Diário Oficial.

A SMRH esclarece ainda que será encaminhado ao local de lotação dos servidores que se enquadram na situação acima, comunicado informando sobre a aposentadoria. Após ciência do profissional do magistério, o documento deverá retornar ao NRH-III.

Solicitamos que as orientações que constam neste ofício sejam encaminhadas a todas as unidades escolares.

Atenciosamente,

Meroujy Giacomassi Cavet
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Às Senhoras
Chefes dos Núcleos Regionais da Educação
Secretaria Municipal da Educação
Nesta Prefeitura
mf/mb